

## **Aviso n.º 9512/2022**

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado(a) no âmbito do projeto PTDC/LLT-LIN/6841/2020 – MORDigital – Digitisation of Dicionario da Lingua Portuguesa by António de Moraes Silva

Luís Baptista, Diretor(a) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, procedimento concursal de seleção internacional para contratação de 1 Investigador Doutorado(a), através de contrato de trabalho a termo incerto na NOVA FCSH, para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do projeto MORDigital – Digitisation of Dicionario da Lingua Portuguesa by António de Moraes Silva, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através de fundos nacionais.

A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foram autorizados por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 25 de abril de 2022, após parecer favorável do Conselho Científico da NOVA FCSH.

**1** – A contratação do(a) doutorado(a) far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

**2** – O(A) doutorado(a) será contratado(a) em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 6.º do RJEC, ex-vi, número 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

**3** – Caracterização da vaga:

O projeto MORDigital – Digitisation of Dicionario da Lingua Portuguesa by António de Moraes Silva pretende codificar as edições selecionadas do *Dicionario de Lingua Portuguesa* de António de Moraes Silva (MOR), publicado pela primeira vez em 1789. O MORDigital visa promover a acessibilidade ao património cultural, propiciando ao mesmo tempo a sua reutilização, e contribuir para uma maior presença do conteúdo digital

lexicográfico em português, através de ferramentas e normas abertas. O dicionário Morais representa um grande legado, uma vez que marca o início dos dicionários monolíngues portugueses, tendo servido de modelo para toda a produção lexicográfica subsequente ao longo dos séculos XIX e XX. MORDigital segue um novo paradigma em Lexicografia, que resulta da convergência entre Lexicografia, Terminologia, Linguística Computacional e Ontologias como parte integrante das Humanidades Digitais e Dados (Abertos) Ligados, alinhados com os princípios FAIR. No contexto português, esta investigação preenche uma lacuna no que diz respeito aos dicionários pesquisáveis em linha retrodigitalizados, construídos com base em normas e metodologias atuais que promovem a partilha e harmonização de dados, nomeadamente TEI Lex-0, LMF e Ontolex-Lemon. A equipa irá ainda assegurar a ligação a outros sistemas e recursos léxicos existentes, particularmente no mundo lusófono.

O(A) investigador(a) contratado(a) será integrado(a) na equipa do projeto, participando nas seguintes tarefas de investigação científica e disseminação de conhecimento:

- Tratamento do corpus lexicográfico, recorrendo ao GROBID-Dictionaries; treino e teste de sistemas de OCR; resultados de verificação.
- Codificação eletrónica do corpus lexicográfico do dicionário Morais, com vista à sua disponibilização na página *web* do projeto, segundo as diretrizes da Text Encoding Initiative (TEI), sobretudo no novo subformato TEI Lex-0.
- Anotação de artigos lexicográficos, de acordo com a metodologia definida no projeto (análise macro e microestrutural; criação de tipologias; segmentação de todos os componentes dos artigos lexicográficos).
- Correspondência de grafias antigas a grafias atuais e sua integração na base de dados do dicionário para futura pesquisa.
- Desenvolver recursos de alinhamento, nomeadamente ao nível de entradas e sentidos (definições lexicográficas) das três primeiras edições do dicionário Morais.
- Converter o corpus lexicográfico num sistema baseado em linked data e disponibilização dos dados para futura, modelizando e divulgando o dicionário em Ontolex-Lemon.
- Construção de ontologias de etiquetas: análise de domínios; requisitos de ontologia e viabilidade; conceitualização.
- Conceber o módulo lexicográfico e ontológico para disponibilizar na plataforma.
- Apoio a outras tarefas e atividades do projeto, designadamente de assistência à investigação, formação e redação de relatórios.

**4** – Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o contrato a celebrar terá a remuneração-base de 2.153,94€, de acordo com o nível 33 da 1.ª posição remuneratória.

**5** – O local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Linguística da Universidade NOVA de Lisboa, sita no Colégio Almada Negreiros – Campus de Campolide, 1099-032, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades do(a) investigador(a).

**6** – Podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Tradução e Terminologia ou Linguística, área de especialização Lexicologia, Lexicografia e Terminologia obtido há menos de 3 anos com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Dar-se-á preferência a candidatos com manifesta experiência lexicográfica prévia e comprovada.

**7** – A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso.

A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em conta o perfil adequado à atividade a desenvolver, incide na relevância, qualidade e atualidade: **a)** da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a); **b)** das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a); **c)** das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a).

**8** – O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

**9** – O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

**10** – Os critérios de avaliação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:

a) Produção científica, cultural e artística considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0-40 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, considerando a coordenação e/ou participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; a submissão de candidaturas, aprovadas e não aprovadas; comunicações apresentadas em encontros científicos; atividades de arbitragem científica; a participação em redes e parcerias;

a proposta de projeto de investigação e respetivo plano de atividades (0- 30 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos e relatórios para organizações dos sectores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0-30 pontos).

**11** – Não será admitido a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, o(a) candidato(a) que não obtenha uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

**12** – Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente:

Rute Costa, Professora Associada com agregação

Vogais efetivos:

Raquel Amaro, Professora Auxiliar

Sara Carvalho, Professora Adjunta

Vogal suplente:

Raquel Silva, Investigadora Auxiliar

**13** – O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

a) Envio de formulário de candidatura (disponível em [https://www.fcsh.unl.pt/content/uploads/2020/02/Formul%C3%A1rio-de-Candidatura\\_Application-Form-Researcher.pdf](https://www.fcsh.unl.pt/content/uploads/2020/02/Formul%C3%A1rio-de-Candidatura_Application-Form-Researcher.pdf))

onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor;

c) Declaração de honra de acordo com minuta própria (disponível em [https://fcsh.unl.pt/faculdade/concursos\\_para\\_investigadores/](https://fcsh.unl.pt/faculdade/concursos_para_investigadores/)), se o grau de doutor foi atribuído por instituição de ensino superior estrangeira;

d) Exemplar do curriculum do(a) candidato(a) organizado de acordo com a sistemática patente do número 10 do presente Aviso;

e) Exemplos das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao

lugar.

**14** – As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão, com os documentos supramencionados e devem ser enviadas no prazo de 20 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no Diário da República, para o endereço de correio eletrónico [concursosprojetos@fcsb.unl.pt](mailto:concursosprojetos@fcsb.unl.pt). No assunto do email deve ser indicada a referência do Aviso e os documentos devem estar, preferencialmente, em formato PDF.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

**15** – Caso o doutoramento do(a) selecionado(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

Será convidado para a posição em apreço o candidato classificado imediatamente a seguir ao primeiro classificado, quando não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

**16** – Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

28 de abril de 2022 — O Diretor, Professor Luís Baptista